

REGULAMENTO ESPECÍFICO

VOLEIBOL

JOGOS ESCOLARES DO

RIO DE JANEIRO

JERJ 2024

Parceria



Organização

Secretaria de
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SUMÁRIO

<i>CAPÍTULO I – Da Participação</i>	3
<i>CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas</i>	4
<i>CAPÍTULO III – Das Sanções</i>	5
<i>CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa</i>	6
<i>CAPÍTULO V – Dos Critérios de Desempate</i>	9
<i>CAPÍTULO VI – Do Uniforme</i>	10
<i>CAPÍTULO VII – Dos Equipamentos</i>	11
<i>CAPÍTULO VIII – Da Premiação</i>	11
<i>CAPÍTULO IX – Dos Recursos</i>	11
<i>CAPÍTULO X – Dos Locais e Datas</i>	11
<i>CAPÍTULO XI - Das Considerações Gerais</i>	12

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Voleibol dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ Categoria A (estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012) e Categoria B (estudantes-atletas nascidos, exclusivamente nos anos de 2007, 2008 e 2009) obedecerá às regras oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará, obrigatoriamente, com no mínimo 06 (seis) no máximo 10 (dez) estudantes-atletas e 01 (um) professor/técnico e por naipes.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012 para a Categoria A e nos anos de 2007, 2008 e 2009 para a Categoria B.

Art. 4º - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes-atletas relacionados para a partida, o professor-técnico responsável pela equipe e até 01 (um) acompanhante, previamente autorizado.

§1º - Não será permitido Jornalistas, fotógrafo(as) e profissionais das mídias sociais.

§2º - Quando um membro assumir a função de professor-técnico deverá se apresentar à mesa de arbitragem com a carteira do sistema CREF/CONFED original válida, além de estar devidamente inscrito em súmula, inscrito na competição de acordo com as regras da modalidade.

Art. 5º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros que compõem a sua equipe com seus respectivos documentos originais com foto.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 6º - Na fase classificatória, as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Parágrafo único - Na disputa do 1º (primeiro) lugar da competição na Série Ouro, em ambos os naipes, a partida será disputada em melhor de 05 (cinco) sets, sendo os 04 (quatro) primeiros de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 5º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Art. 7º - A altura da rede para a Categoria A o naipes feminino será de 2,20m e para o naipes masculino será de 2,35m. A altura da rede para a Categoria B será de 2,24m no naipes feminina e 2,43 metros no naipes masculina.

Art. 8º - Será permitido jogar com 01 (um) líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. O líbero poderá ser substituído durante a competição, desde que não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo, devendo ser especificado na súmula de jogo.

Art. 9º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de W.O. em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

§1º - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.

§2º - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.

Art.10º - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

Art. 11º - O tempo de aquecimento será determinado pela Comissão Organizadora e informado no Boletim Oficial.

CAPÍTULO III – Das Sanções

Art.12º - Cumprirá suspensão automática e encaminhado para Comissão de Ética Disciplinar, o membro da equipe técnica que for expulso ou desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Parágrafo único - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica

§1º - Um membro da equipe que é punido com expulsão deve ser substituído legalmente/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra, não participará pelo resto do set, deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento sem outras consequências.

§2º - Um técnico expulso perde o direito de intervir no set e deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento;

§3º - Um membro da equipe que é punido com desqualificação deve ser substituído legal/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra e deve se dirigir para o vestiário da equipe pelo resto da partida sem qualquer outra consequência;

§4º - Em caso de desqualificação do professor-técnico, o acompanhante assumirá suas funções até o término da partida;

§5º- Em caso da desqualificação do professor-técnico e do acompanhante durante a partida, a mesma será interrompida e será declarada vencedora pelo placar de WxO a equipe adversária.

Art. 13º - Para que os estudantes-atletas estejam aptos a participar de qualquer etapa da competição, é necessário que estejam acompanhados do seu professor-técnico. Caso o atleta não esteja acompanhado do professor-técnico referido como representante no ato da inscrição vinculada à sua unidade escolar, o mesmo será impedido pela Comissão Organizadora do JERJ de entrar em disputa.

CAPÍTULO IV – Do Sistema de Disputa

Art. 14º - Os jogos serão disputados na forma de etapas regionais, nas seguintes regiões: Metropolitana I, Metropolitana II, Serrana/Lagos, Sul Fluminense e Norte/ Noroeste Fluminense classificatória para a etapa final disputada na capital, que contará com 8 equipes classificadas.

Metropolitana I – Rio de Janeiro, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí, Rio Bonito, São Gonçalo, Niterói, Magé, Maricá, Tanguá.

Metropolitana II – Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti, Seropédica.

Serrana/Lagos – Petrópolis, Teresópolis, São Jose do Vale do Rio Preto, Sumidouro, Carmo, Cantagalo, Duas Barras, Cordeiro, Nova Friburgo, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Macuco, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Silva Jardim, Iguaba Grande, Saquarema, Arraial do Cabo, Araruama, Cabo Frio, Armação de Búzios, São Pedro da Aldeia, Casimiro de Abreu, Rio das Outras.

Sul Fluminense – Itatiaia, Resende, Porto Real, Quatis, Barra Mansa, Volta Redonda, Rio Claro, Pirai, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Mendes, Vassouras, Rio das Flores, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Comendador Levy Gasparian, Três Rios, Areal, Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty, Sapucaia.

Norte/Nordeste Fluminense – Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaperuna, Lage do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua, São José de Uba, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São José da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Quissamã, Campos dos Goytacazes, Macaé.

§1º - As 8 vagas disponíveis para fase final serão divididas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para cada região preenchendo assim as 5 (cinco) primeiras vagas. As 3 (três) vagas restantes serão concedidas 1 (uma) a cada região entre as 3 (três) com mais escolas inscritas em cada categoria/naípe;

§2º - A ordem da classificação para as vagas seguirá a classificação o torneio, tendo como moldes a definição de 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) ou 4º (quarto) lugares definidos pela partida final e pela disputa de 3º (terceiro) lugar. As demais colocações do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) seguem o seguinte critério: Em 5º (quinto) lugar fica a equipe derrotada pelo 1º (primeiro) colocado nas quartas de finais, em 6º (sexto) lugar fica a equipe derrotada pelo vice-campeão, em 7º (sétimo) lugar fica a equipe derrotada pelo 3º (terceiro) colocado e em 8º (oitavo) lugar fica a equipe derrotada pelo 4º (quarto) colocado;

§3º - Em caso de empate do número de equipes inscritas por região na disputa pela segunda vaga de fase final, a definição será por sorteio;

Art. 15º - O sistema de disputa nas fases regionais será realizado da seguinte forma:

§1º - Uma equipe inscrita – será declarada campeã da fase regional e representará a região na fase estadual;

§2º - Duas equipes inscritas – as equipes se enfrentam em jogo único, o vencedor representará a região na fase estadual;

§3º - Três equipes inscritas – será realizado um triangular (todos jogando contra todos, com intervalo de 20 minutos entre os jogos);

§4° - Acima de três equipes o sistema de disputa será por eliminatória simples;

§5° - Serão classificados nas modalidades coletivas, as equipes em cada modalidade de cada categoria e naipe (A e B), que se sagrarem campeãs da 2ª Etapa - Estadual seletiva JERJ - 2024.

§6° - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, categoria B, para representar o estado nas modalidades coletivas, a seleção da equipe será montada da seguinte maneira:

O professor-técnico convocado será o professor-técnico da equipe vencedora da fase estadual.

A equipe será selecionada com, no mínimo, 50% do número de atletas correspondentes da modalidade da equipe vencedora e os outros 50% de outras equipes participantes da competição em qualquer etapa.

Essa escolha será feita pela comissão de seleção composta por: o professor-técnico selecionado da equipe vencedora, um representante da SEEL-RJ, o assistente da respectiva modalidade e um representante da Federação de Escolar do Rio de Janeiro.

Art.16° - Pontuação - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória (2x0)	03 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor
Vitória (2x1)	02 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor
Vitória por WxO	03 (três) pontos / Placar: 25x0;25x0
Derrota por WxO	0 (zero) pontos / Placar: 0x25;0x25

Vitória por WxO (Final-Série Ouro)	03 (três) pontos / Placar:25x0;25x0;25x0
Derrota por WxO (Final - Série Ouro)	0 (zero) pontos / Placar:0x25;0x25;0x25

CAPÍTULO V – Dos Critérios de Desempate

Art.17º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
	Maior coeficiente de sets average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de sets average em todas as partidas disputadas
	Maior coeficiente de pontos average em todas as partidas disputadas
	Sorteio

Obs.: coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

CAPÍTULO VI – Do Uniforme

Art.18º - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

§1º - Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração exigida de 01 a 20, disposta no centro da camisa. O número deverá ser de cor contrastante com o da camisa;

§2º - O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme;

§3º - A numeração contida no calção é facultativa;

§4º - Tênis e meias (com altura acima do tênis);

§5º - Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;

§6º - O líbero deverá utilizar camisa de cor contrastante aos demais jogadores da equipe;

§7º - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionem maior conforto ao estudante-atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes-atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;

§8º - Será permitido o uso de bermuda para membros da comissão técnica, não sendo permitido o uso de short.

CAPÍTULO VII – Dos Equipamentos

Art.19º - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais, com tamanho de 65-67cm e peso de 260-280g. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII – Da Premiação

Art. 20º - Serão premiados:

§1º - Com medalhas de ouro, prata e bronze as equipes 1º, 2º e 3º colocadas nas fases regionais e na fase final.

§2º - Com medalhas de participação as demais equipes classificadas na fase regional.

§3º - Com troféu a equipe campeã da fase final.

CAPÍTULO IX – Dos Recursos

Art. 21º - Todos os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Ética Disciplinar.

§1º - No caso de algum responsável por instituição de ensino impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue a Comissão de Ética Disciplinar por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o término das fases regional e estadual, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

§2º - Recurso quanto à irregularidade de estudante-atleta poderá ser impetrado na Comissão de Ética Disciplinar a qualquer tempo durante a competição, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

CAPÍTULO X – Dos Locais e Datas

Art. 22º - Os jogos da Categoria A acontecerão nos meses de junho e julho de 2024 e os jogos da Categoria B acontecerão nos meses de junho, julho e agosto de 2024.

Art. 23º - Os jogos das etapas regionais serão disputados dentro da própria região, a etapa final será disputada na capital com local e data a serem definidos e divulgados pelo boletim.

§1º - Locais (dentro de suas regiões previstas) e/ou datas podem ser previamente alteradas por motivos de força maior; este informe será realizado via boletim em caso de necessidade.

CAPÍTULO XI - Das Considerações Gerais

Art. 24º - O sorteio dos confrontos das fases regional e final será realizado de forma remota antes do início dos jogos com dia, horário e link de acesso através do boletim.

Art. 25º - Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico da modalidade

Art. 26º - A reunião técnica da modalidade será realizada conforme o Cronograma Oficial do JERJ, de maneira remota, a ser divulgado posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial do evento. Durante as reuniões técnicas será apresentado a condução da competição, a programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração de artigo deste regulamento.

Art. 27º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.